



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2017

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Secretária Adjunta de Administração no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da senhora **SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA** portadora do CPF nº. 381.596.002-91, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para ministrar o Curso "Pagamento do crédito decorrente de decisão judicial pela Fazenda Pública. O processamento das requisições pelo Judiciário do Estado do Pará", referente ao PA-MEM-2017/28400.

Belém, 14 de setembro de 2017.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'M. Lobato'.

MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO

Secretária Adjunta de Administração